



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 24 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos para custeio da folha de pagamento do Departamento de Transportes Aéreos e Viários, tendo em vista a necessidade de criação de cargo de Coordenador de Transporte Público e Mobilidade e convocação de Agente Administrativo do Concurso, as referidas contratações visam atender a determinação do TCE/MT – Processo nº 194.248-4/2024 para estruturação do Detrav referente ao atendimento, acompanhamento e fiscalização do Transporte Público. O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica mantida a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2913	Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários	R\$ 5.650.094,82

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários	2913			150.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00 1.500.0000000	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários	2913			150.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00 1.500.0000000	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 150.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos para custeio da folha de pagamento do Departamento de Transportes Aéreos e Viários, tendo em vista a necessidade de criação de cargo de Coordenador de Transporte Público e Mobilidade e convocação de Agente Administrativo do Concurso, as referidas contratações visam atender a determinação do TCE/MT – Processo nº 194.248-4/2024 para estruturação do Detrav referente ao atendimento, acompanhamento e fiscalização do Transporte Público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 060/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa readequação de recursos para custeio da folha de pagamento do Departamento de Transportes Aéreos e Viários, tendo em vista a necessidade de criação de cargo de Coordenador de Transporte Público e Mobilidade e convocação de Agente Administrativo do Concurso, as referidas contratações visam atender a determinação do TCE/MT – Processo nº 194.248-4/2024 para estruturação do Detrav referente ao atendimento, acompanhamento e fiscalização do Transporte Público, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 24 de março de 2026.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal De Infraestrutura



Memorando 8.971/2026



De: **Jaqueline Loureiro Covari** Setor: **SINFRA-DAA-ADM - Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia**

Despacho: **1- 8.971/2026**

Para: **SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão**

Assunto: **ESTUDO DE DE IMPACTO ORÇAMENTARIO - 001/2026 E 003/2026 - SINFRA**

Tangará da Serra/MT, 19 de Março de 2026

Segue planilha de abertura de crédito para suplementação e criação de projeto de lei para esta secretaria.

—
Jaqueline Loureiro Covari
Coordenador Administrativo

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/03/2026 17:03:39 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9215-3A02-8B8A-C829> e informe o código 9215-3A02-8B8A-C829





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4841 – 4842

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	010/SINFRA/2026					
DATA:	13/03/26	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Especificação	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial: Projeto Atividade 2913 – A justificativa para a criação é a determinação do TCE para estruturação do Detrav para que possa atender as necessidades dele (departamento) e do atendimento ao acompanhamento e fiscalização do Transporte Público. Vejamos o que diz o Tribunal de Contas de Mato Grosso:						
Há de se ressaltar que, conforme identificado na inspeção in loco, a atual estrutura de pessoal designada para o planejamento e gestão do transporte coletivo público é insuficiente para o atendimento da necessidade, visto que tais atividades são exercidas por apenas um servidor, o qual ainda acumula outras atribuições.						
Propõe-se recomendar à Prefeitura de Tangará da Serra que:						
Institua mecanismos para o gerenciamento da oferta de transporte. As ações devem contemplar a utilização de dados atualizados, confiáveis e representativos da demanda, além de metas e procedimentos com critérios objetivos e transparentes, possibilitando o conhecimento histórico dos resultados esperados e das ações realizadas; e estruture o quantitativo de pessoal para o atendimento das necessidades de planejamento e gestão do transporte coletivo público.						
Já no voto do Relator ele constou a seguinte determinação:						
II) Estruture o quantitativo de pessoal para o atendimento das necessidades de planejamento e gestão do transporte coletivo público; Estruture e formalize a constituição de órgãos colegiados, com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços, a fim de que a sociedade civil esteja inserida no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e						
V) Estruture o quantitativo de pessoal para o atendimento das necessidades de planejamento e gestão do transporte coletivo público. (Memorando 5953/2026)						
Portanto, será criado 01(vaga para coordenador) e será realizado a convocação de 01(um) agente administrativo do concurso 001/2024 para atender o solicitado.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS	Secretaria adjunta mantida	UN	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS					
1352	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.1.500.000000000-000	R\$ 910.283,81	R\$ 1.010.283,81	R\$ 100.000,00
1353	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.1.500.000000000-000	R\$ 17.127,73	R\$ 67.127,73	R\$ 50.000,00
						R\$ 150.000,00
Total da Suplementação						R\$ 150.000,00
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS	Secretaria adjunta mantida	UN	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS	Secretaria mantida	UN	1	1	0
1363	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	3.3.90.39.00	1.1.500.000000000-000	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 150.000,00
						R\$ 150.000,00
Total da Redução						R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tangará da Serra/MT, 13/03/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4841 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2913	1	1	

Tangará da Serra/MT, 19 de março de 2026.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





Responder apenas via 1Doc

Wilker C.

Para

CC

5 setores envolvidos

25/02/2026 10:33

Criar Cargos Detrav

Prezada ,

Prezado Secretário e , para acompanhamento a fim de elaborar resposta para o TCE.

Sílvia conforme conversamos, o Prefeito em reunião que tivemos no dia 17/02/2026, determinou a Criação de um cargo de Coordenação vinculado ao Detrav Coordenar o Transporte Público, bem como chamar do concurso um Administrativo também específico para o departamento. Acho interessante sua sugestão, sem excluir os anteriores, de chamar um estagiário de direito, caso possível, pois tem conhecimento para melhor compreensão de algumas demandas.

A justificativa para a criação é a determinação do TCE para estruturação do Detrav para que possa atender as necessidades dele (departamento) e do atendimento ao acompanhamento e fiscalização do Transporte Público.

Vejamos o que diz o Tribunal de Contas de Mato Grosso:

46. Há de se ressaltar que, conforme identificado na inspeção in loco, a atual estrutura de pessoal designada para o planejamento e gestão do transporte coletivo público é insuficiente para o atendimento da necessidade, visto que tais atividades são exercidas por apenas um servidor⁶, o qual ainda acumula outras atribuições.

47. Propõe-se recomendar à Prefeitura de Tangará da Serra que:

? institua mecanismos para o gerenciamento da oferta de transporte. As ações devem contemplar a utilização de dados atualizados, confiáveis e representativos da demanda, além de metas e procedimentos com critérios objetivos e transparentes, possibilitando o conhecimento histórico dos resultados esperados e das ações realizadas; e

? estruture o quantitativo de pessoal para o atendimento das necessidades de planejamento e gestão do transporte coletivo público.

Já no voto do Relator ele constou a seguinte determinação:



II) **Estruture o quantitativo de pessoal para o atendimento das necessidades de planejamento e gestão do transporte coletivo público;** Estruture e formalize a constituição de órgãos colegiados, com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços, a fim de que a sociedade civil esteja inserida no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e

V) Estruture o quantitativo de pessoal para o atendimento das necessidades de planejamento e gestão do transporte coletivo público.

Wilker Christi Correa

Chefe do Departamento de Transportes Aéreo e Viário



Quem já visualizou?

02/03/2026 09:35:23 Larielli Cirilo Teixeira arquivou.

02/03/2026 09:35:23 Larielli Cirilo Teixeira parou de acompanhar.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 19/03/2026 15:47:46 por Jaqueline Loureiro Covari - Coordenador Administrativo

1Doc

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9215-3A02-8B8A-C829> e informe o código 9215-3A02-8B8A-C829





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

ORGAO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 8 - MOBILIDADE URBANA

FUNCAO: 15 - URBANISMO

SUBFUNCAO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

29130 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1351	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	0000000000000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1352	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	0000000000000	910.283,81	910.283,81	142.565,71	142.565,71	142.565,71	0,00	767.718,10
1353	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	17.127,73	17.127,73	3.758,90	3.758,90	3.758,90	0,00	13.368,83
1354	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	0000000000000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1355	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	112.150,59	112.150,59	15.754,11	15.754,11	15.754,11	0,00	96.396,48
1356	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	61752	0000000090400	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
1357	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
1358	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	300.000,00	300.000,00	100.000,00	8.184,57	0,00	177.960,00	22.040,00
1359	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	61752	0000000090400	719.186,37	28.186,37	6.513,20	0,00	0,00	18.200,00	3.473,17
1360	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	0000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
1361	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	0000000000000	16.335,84	16.335,84	0,00	0,00	0,00	3.267,17	13.068,67
1362	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61752	0000000090400	500.000,00	1.190.000,00	1.163.970,04	26.644,93	26.644,93	0,00	26.020,06
1363	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	300.000,00	1.300.000,00	605.063,32	0,00	0,00	0,00	694.936,68
1364	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	61752	0000000090400	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
1365	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	0000000000000	2.200.000,00	1.200.000,00	989.905,40	0,00	0,00	40.130,60	169.964,00
1366	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	0000000000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	800,00
1367	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11500	0000000000000	8.910,48	8.910,48	0,00	0,00	0,00	1.782,10	7.128,38
1368	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	0000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
1801	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61752	0000000090400	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	104,13	895,87
TOTAL (Qtd: (19))					5.650.094,82	5.650.094,82	3.027.530,68	196.908,22	188.723,65	748.644,00	1.873.920,14
Qtd: (19) TOTAL PROGRAMA : 0026 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					5.650.094,82	5.650.094,82	3.027.530,68	196.908,22	188.723,65	748.644,00	1.873.920,14
Qtd: (19) TOTAL SUBFUNCAO : 452 - SERVIÇOS URBANOS					5.650.094,82	5.650.094,82	3.027.530,68	196.908,22	188.723,65	748.644,00	1.873.920,14
Qtd: (19) TOTAL FUNCAO : 15 - URBANISMO					5.650.094,82	5.650.094,82	3.027.530,68	196.908,22	188.723,65	748.644,00	1.873.920,14
Qtd: (19) TOTAL UNIDADE : 8 - MOBILIDADE URBANA					5.650.094,82	5.650.094,82	3.027.530,68	196.908,22	188.723,65	748.644,00	1.873.920,14
Qtd: (19) TOTAL ORGAO : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					5.650.094,82	5.650.094,82	3.027.530,68	196.908,22	188.723,65	748.644,00	1.873.920,14
Qtd. total 19					5.650.094,82	5.650.094,82	3.027.530,68	196.908,22	188.723,65	748.644,00	1.873.920,14





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
MARÇO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 121277/2026 Ficha: 1363 Número: 121277 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 15.452.0026.2.913 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	694.936,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	544.936,68

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	150000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 060/2026 - SINFRA - AJSUTE FOLHA

TANGARÁ DA SERRA, 24 de Março de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9215-3A02-8B8A-C829> e informe o código 9215-3A02-8B8A-C829





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9215-3A02-8B8A-C829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 25/03/2026 10:47:43 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/03/2026 10:59:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9215-3A02-8B8A-C829>